



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação-PPGCI

À

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Paloma Israely Barbosa de Sá

Aos 07 de março de 2019, reuniu-se a comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE para deliberar o recurso impetrado pela doutoranda Paloma Israely Barbosa de Sá sobre a distribuição de bolsas para doutorado Edital 02/2019.

Considerando que a data limite para a implantação de novas bolsas (conforme o calendário definido pela PROPEAQ/UFPE) será dia **12/03/2019**, e que a doutoranda Paloma Israely Barbosa de Sá manterá vínculo empregatício com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) até **23/04/2019 (segundo documento anexado por e-mail ao recurso pela solicitante)**, infere-se não ser possível a inclusão da candidata no quadro de bolsistas do PPGCI/UFPE, considerando o Art. 9 (Inciso II e XI, alínea B) da Portaria de **nº. 76, de 14 de abril de 2010** (ver trecho completo abaixo), em razão do acúmulo de remuneração por 54 dias.

Salienta-se também que não está previsto no edital adiamento da concessão das bolsas para o momento em que candidatos possam atender às exigências, cabendo a estes comprovar que cumprem os requisitos no momento da solicitação.

Desta forma, considera-se indeferido o recurso da doutoranda.

PORTARIA Nº. 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010
REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

Anna Elizabeth Galvão Coutinho Correia
Presidente da Comissão de bolsas do
PPGCI/UFPE

Fábio Mascarenhas e Silva
Representante Docente

Felipe Mozart de Santana Nascimento
Representante Discente - Doutorado

Felipe Gabriel Gomes de Medeiros
Representante Discente - Mestrado

